

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000097/2014
à Comissão**

Artigo 128.º do Regimento

Charles Goerens, Cecilia Wikström, Louis Michel, Frédérique Ries, Michael Theurer, Nathalie Griesbeck, Alexander Graf Lambsdorff, Angelika Mlinar, Maite Pagazaurtundúa Ruiz, Ivan Jakovčić, Johannes Cornelis van Baalen, Ramon Tremosa i Balcells, Marielle de Sarnez, Beatriz Becerra Basterrechea, Dominique Riquet
em nome do Grupo ALDE

Assunto: Libertação do campo de Auschwitz - 70.º aniversário

“O carrasco mata sempre duas vezes, a segunda pelo esquecimento”. (Elie Wiesel)

À medida que a memória se vai dissipando com o desaparecimento dos que escaparam dos campos de extermínio, cumpre substituir o «Dever de Memória». Tal é tanto mais importante quanto se multiplicam de forma inquietante as manifestações de antissemitismo, senão mesmo de negacionismo. O ensino do Holocausto reveste-se, pois, de importância primordial. Cabe, assim, aos Estados-Membros promover esse ensinamento e dotar-se das ferramentas pedagógicas apropriadas.

1. Estão os Estados-Membros decididos a generalizar e a aperfeiçoar a ferramenta pedagógica do ensino do Holocausto?
2. Atendendo a que o «Dever de Memória» deve assentar em provas históricas irrefutáveis, não será chegado o momento, para a Comissão, de traduzir as «Atas de Nuremberga» em todas as línguas da União Europeia?

Apresentação: 16.12.2014

Transmissão: 18.12.2014

Prazo: 25.12.2014